



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO Nº 010/2020 – Decorrente da Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ** e a empresa **PONTES HOSPITALAR LTDA**.

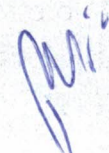
O **MUNICÍPIO DE MUANÁ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.438.326/0001-11, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de SAÚDE, a Sr.(a) CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE, portador (a) do CPF nº. 581.040.202-00 e RG nº. 2972128 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA, PONTES HOSPITALAR LTDA**, sediada à Travessa de Breves, nº 842, Bairro: Jurunas – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 63.822.597/0001-70, Inscrição Estadual nº 15.158.683-7, neste ato representado por ROBERTO WALDESMAND DA SILVA PONTES, portador do RG sob nº 1540921 SSP/PA, e do CPF sob nº 491.639.907-25, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e seus anexos.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, também, à respectiva proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.
- 01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

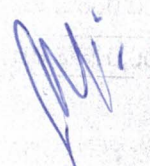



 ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
FARMÁCIA BÁSICA						
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	UND	12.500	AGUA PARA INJEÇÃO	R\$ 0,25	R\$ 3.125,00
6	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO	UND	4.000	AMBROXOL	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00
7	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL	UND	5.000	AMBROXOL	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
8	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	UND	1.500	AMIODARONA	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
9	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 150ML	UND	6.000	AMOXICILINA	R\$ 12,30	R\$ 73.800,00
17	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 2% 100ML	UND	5.000	SCAB	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
20	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	UND	10.000	CEFALEXINA	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
28	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UND	5.000	DIGOXINA	R\$ 0,16	R\$ 800,00
30	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	UND	20.000	DIPIRONA SÓDICA	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
32	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	UND	10.000	FLUCONAZOL	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
33	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	UND	40.000	FUROSEMIDA	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
38	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	6.000	IBUVIX	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
42	LIDOCAÍNA GEL 20MG/ML (2%)	UND	1.000	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
44	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30ML	UND	5.000	MEBENDAZOL	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
45	MEBENDAZOL 100MG COMP.	UND	12.500	MEBENDAZOL	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
48	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UND	25.000	METILDOPA	R\$ 0,95	R\$ 23.750,00
49	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG COMPRIMIDOS	UND	6.000	NOVOSIL	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
52	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UND	20.000	METRONIDAZOL	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
55	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G CREME	UND	6.000	NITRATO DE MICONAZOL	R\$ 5,12	R\$ 30.720,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

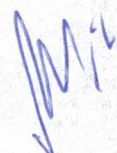
62	POLIVITAMÍNICO (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E), XAROPE 100ML	UND	5.000	NUTRIVIT	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
64	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	5.000	PREDINISONA	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
66	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG COMPRIMIDO	UND	20.000	CLORIDRATO DE RANITIDINA	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
67	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO DI-HIDRATADO.	UND	12.500	PRATISAL	R\$ 1,20	R\$ 15.000,00
71	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	UND	15.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
72	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	UND	7.500	MASFEROL	R\$ 2,35	R\$ 17.625,00
FARMÁCIA BÁSICA (SAÚDE MENTAL)						
FARMÁCIA HOSPITALAR				BLAU		
100	ADENOPLASMA(SOLUÇÃO DE GELATINA) 3,5% SISTEMA FECHADO	UND	360	PLASMASTAR	R\$ 38,00	R\$ 13.680,00
107	AMPICILINA FR. AMP. 1G	UND	1.500	CILINON	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
109	BROMOPRIDA AMP. 5 MG/ML	UND	1.500	BROMOPRIDA	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00
115	CEFTRIAXONA FR. AMP. 1G	UND	5.000	CEFTRIXONA	R\$ 13,20	R\$ 66.000,00
120	CIPROFLOXACINO SISTEMA FECHADO 2MG/ML 100ML	UND	600	CIPROFLOXACINO	R\$ 46,50	R\$ 27.900,00
126	CLORETO DE SÓDIO AMP. 0,9% 10 ML	UND	5.000	ISOFARMA SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
143	FUROSEMIDA AMP. 20MG/2ML C/2ML	UND	6.000	FUROSEMIDA	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
145	GENTAMICINA AMP. 80MG/ML	UND	5.000	SULFATO DE GENTAMICINA	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
146	GLICOSE HIPERTÔNICA AMP. 25% 10ML	UND	7.500	GLICOSE	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

147	GLICOSE HIPERTÔNICA AMP. 50 % 10ML	UND	7.500	GLICOSE	R\$ 0,60	R\$ 4.500,00
148	GLUCONATO DE CÁLCIO AMP. 10% 10ML	UND	400	ISOFARMA SOLUÇÃO DE GLICONAT O DE CÁLCIO	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
152	HIDROCORTISONA FR. AMP. 100MG	UND	4.000	ARISCORT EN	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00
153	HIDROCORTISONA FR. AMP. 500MG	UND	4.000	ARISCORT EN	R\$ 10,20	R\$ 40.800,00
157	LIDOCAÍNA AMP. 2% S/V 20ML	UND	4.000	CLORIDRA TO DE LIDOCAINA	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
159	MANITOL FR. 500ML	UND	240	MANITOL	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00
161	METRONIDAZOL FR. 0,5G/100 ML	UND	1.000	METRONID AZOL	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
170	OXACILINA FR. AMP. 500 MG	UND	1.250	OXACILINA SÓDICA	R\$ 5,40	R\$ 6.750,00
174	PROMETAZINA AMP. 50MG 2ML	UND	2.000	PROMETAZ OL	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
176	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 15ML	UND	500	SIMETRICO NA	R\$ 1,95	R\$ 975,00
177	SULFATO DE MAGNÉSIO AMP. 50%	UND	250	ISOFARMA	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
183	SORO GLICO-FISIOLOGICO FR 250ML	UND	3.500	SOLUÇÃO GLICO FISIOLOGI CA	R\$ 5,20	R\$ 18.200,00
184	SORO GLICO-FISIOLOGICO FR. 500ML	UND	4.000	SOLUÇÃO GLICO FISIOLOGI CA	R\$ 6,40	R\$ 25.600,00
MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR						
203	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10cm PCT C/12 UNDS	PCT	20	ALGODÃO	R\$ 10,20	R\$ 204,00
204	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM PCT C/12 UNDS	PCT	20	ALGODÃO	R\$ 15,05	R\$ 301,00
205	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM PCT C/12 UNDS	PCT	20	ALGODÃO	R\$ 19,86	R\$ 397,20
206	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	RL	1.000	ALGODÃO HIDRÓFILO	R\$ 17,30	R\$ 17.300,00
208	ATADURA CREPE LARG 10 CM	PCT	500	ATADURA CREPON	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
209	ATADURA CREPE LARG 15 CM	PCT	500	ATADURA CREPON	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
210	ATADURA CREPE LARG 20 CM	PCT	500	ATADURA CREPON	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

211	ATADURA DE GESSADA 10 CM	CX	15	ATADURA GERSSADA	R\$ 59,00	R\$ 885,00
212	ATADURA DE GESSADA 15 CM	CX	15	ATADURA GERSSADA	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
213	ATADURA DE GESSADA 20 CM	CX	15	ATADURA GERSSADA	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
256	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5 cm	RL	2.000	ESPARADRAPO	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
285	GAZE EM ROLO	RL	1.750	COMPRESSA EM GAZE	R\$ 52,00	R\$ 91.000,00
289	KIT P/ COLETA DE PCCU COMPLETO TAM M	UND	5.000	KIT PAPANICO LAU	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
290	KIT P/ COLETA DE PCCU COMPLETO TAM P	UND	5.000	KIT PAPANICO LAU	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
301	MÁSCARA DESC. SIMPLES	PCT	250	MASCARA DESCARVEL COM TIRAS	R\$ 11,99	R\$ 2.997,50
302	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO "P"	UND	25	MASCARA NEBULIZADOR	R\$ 18,10	R\$ 452,50
303	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO "M"	UND	25	MASCARA NEBULIZADOR	R\$ 17,45	R\$ 436,25
304	MASCARA P/ OXIGÊNIO ADULTO	UND	25	INALADOR/NEBULIZADOR	R\$ 17,45	R\$ 436,25
305	MASCARA P/ OXIGÊNIO INFANTIL	UND	25	INALADOR/NEBULIZADOR	R\$ 14,88	R\$ 372,00
308	POLIFIX 2 VIAS MULTIVIAS	UND	2.000	EQUIPO POLIFIX	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
309	POLIFIX 4 VIAS MULTIVIAS	UND	1.000	EQUIPO POLIFIX	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
324	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4	UND	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R\$ 0,98	R\$ 196,00
325	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6	UND	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R\$ 1,05	R\$ 210,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

326	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8	UND	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R\$ 1,08	R\$ 216,00
327	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N10	UND	125	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R\$ 1,25	R\$ 156,25
328	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	UND	125	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R\$ 1,26	R\$ 157,50
340	SONDA URETRAL N 8	UND	2.500	SONDA URETRAL	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
341	SONDA URETRAL N 10	UND	4.000	SONDA URETRAL	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
342	SONDA URETRAL N 12	UND	4.000	SONDA URETRAL	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
343	SONDA URETRAL N 14	UND	2.500	SONDA URETRAL	R\$ 1,22	R\$ 3.050,00
344	SONDA URETRAL N 16	UND	2.500	SONDA URETRAL	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
346	TORNEIRA TRÊS VIAS	UND	12.500	TORNEIRA TRÊS VIAS	R\$ 1,30	R\$ 16.250,00
INSUMOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS AOS USUÁRIOS INSULINO - DEPENDENTES (PORTARIA 2583/GM/MS DE 10/10/07)						
368	FILME DE RAIOS X 18x24 CX C/ 100	CX	35	FILME DE RAIOS X	R\$ 169,00	R\$ 5.915,00
370	FILME DE RAIOS X 35x35 CX C/ 100	CX	35	FILME DE RAIOS X	R\$ 499,00	R\$ 17.465,00
371	FIXADOR P/ RAIOS X	UND	6	FIXADOR P/ RAIOS X	R\$ 522,00	R\$ 3.132,00
VALOR TOTAL						R\$ 881.016,45

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

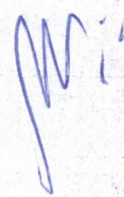
02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 881.016,45 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

10 122 0037 2.050 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

10 122 0037 2.052 - Manutenção Atenção Básica – Contra Partida.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 10 301 0051 2.056 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.
- 10 301 0051 2.058 – Atenção Básica.
- 10 301 0051 2.060 - Manutenção do Programa Saúde da Família.
- 10 301 0051 2.061 - Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família.
- 10 301 0051 2.063 – Atenção Básica – Saúde Bucal.
- 10 301 0051 2.064 – Atenção Básica – PMAQ.
- 10 301 0230 2.066 - Manutenção do Bloco Farmácia Básica.
- 10 320 0071 2.067 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- 10 302 0210 2.068 – Aquisição de Material Hospitalar e Ambulatorial.
- Elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- 04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Mi



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRÍ processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **Marcus Paulo Barbosa Pantoja**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

M. P. Pantoja



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Muaná, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Muaná/PA, 04 de Fevereiro de 2020.

Eder Azevedo Magalhães

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Claudia Moraes de Andrade

Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Contratante

Roberto Waldesmand da Silva Pontes

PONTES HOSPITALAR LTDA
ROBERTO WALDESMAND DA SILVA PONTES
Contratada

Testemunhas:

1. Luis Otavio da Silva Gomes
Assinatura

CPF: 039.742.712-36

2. Edimara Correia Pontes
Assinatura

CPF: 934.978.912-87